

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE**  
**- ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL -**

**LEI COMPLEMENTAR Nº 174/2017 DE 10 DE JULHO DE 2017**

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E EXTINÇÃO DE VAGAS DE CARGOS DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 27, DE 19 DE ABRIL DE 2007.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE,** Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica criada 01 (uma) vaga para o cargo de Técnico de Serviços Públicos, função Fisioterapeuta, com jornada diária de trabalho de 6 horas, da Tabela 07, do Anexo I, da Lei Complementar nº 27, de 2007.

**Art. 2º** Ficam criadas 04 (quatro) vagas para o cargo de Agente de Serviços Públicos, função Técnico de Enfermagem, com jornada diária de trabalho de 8 horas, na Tabela 07, do Anexo I, da Lei Complementar nº 27, de 2007.

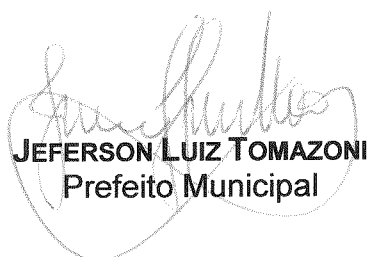
**Art. 3º** Ficam criadas 02 (duas) vagas para o cargo de Assistente de Serviço Especializado, função Motorista de Ambulância, com jornada diária de trabalho de 8 horas, na Tabela 07, do Anexo I, da Lei Complementar nº 27, de 2007.

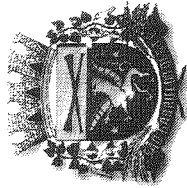
**Art. 4º** Ficam extintas 02 (duas) vagas do cargo de Agente de Serviços, função Auxiliar de Enfermagem, com jornada diária de trabalho de 8 horas, na Tabela 07, do Anexo I, da Lei Complementar nº 27, de 2007.

**Art. 5º** Diante das modificações perpetradas por esta Lei fica consolidada a Tabela 7 do Anexo I, da Lei Complementar nº 27/2007, com alterações pelas Leis Complementares nº 33/2007; 40/2007; 46/2007; 49/2007; 51/2008; 53/2008; 56/2008; 57/2008; 77/2010; 82/2011; 84/2012; 90/2012; 95/2012; 96/2012; 103/2013; 107/2013; 112/2013; 124/2014; 129/2014; 133/2014; 134/2014; 136/2015; 142/2015; 144/2015; 147/2015; e 160/2016.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste/MS, 10 de julho de 2017.

  
**JEFERSON LUIZ TOMAZONI**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE**  
- ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL -

LEI COMPLEMENTAR Nº 174/2017 DE 10 DE JULHO DE 2017

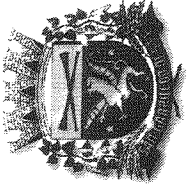
ANEXO I

TABELA 7 – ANEXO I – LEI COMPLEMENTAR Nº 27/2007

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

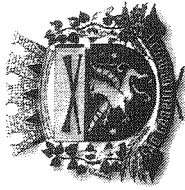
**ANEXO I - CARGOS E FUNÇÕES - GRUPO OCUPACIONAL**

Categoria Cargos	Cargos	Quantidade	Função	Vagas	Carga Horária	Escolaridade
I	Auxiliar de Serviços	15	Auxiliar de Serviços - Farmácia	2	8hs	Ensino Fundamental completo
			Auxiliar de Serviços Gerais	13		
				15		
II	Auxiliar de Serviços Especializado	12	Auxiliar de serviço de saúde especializado.	6	8hs	Ensino Fundamental completo
			Auxiliar de Saneamento	1		
			Recepcionista	4		
			Telefonista	1		
III	Assistente de Serviço	12	Auxiliar de Administração	12	8hs	Ensino Fundamental completo
IV	Assistente de Serviço Especializado	35	Auxiliar de Consultório Dentário	12	8hs	Ensino Fundamental completo com Habilitação Específica
			Digitador	2		
			Motorista de ambulância	17		
			Motorista de Veículos Pesados	1		
VI	Agente de Serviços	32	Auxiliar de enfermagem	09	8hs	Ensino Médio completo com Habilitação Específica e Registro no respectivo Conselho



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE**  
- ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL -

		Agente de Saúde Pública	1			Ensino Médio completo
		Assistente de Administração	2			
		Atendente Administrativo	20			
			32			
VII	Agente de Serviços Públicos	Técnico de Laboratório	1	46	8hs	Ensino Médio completo, formação específica e Habilitação para o exercício da função, para profissões regulamentadas
		Técnico Prótese Dentário	1			
		Técnico de Radiologia	1			
		Técnico de Higiene Dental	1			
		Técnico de Inspeção e Vigilância Sanitária	3			
		Técnico de Enfermagem	35			
		Técnico Educacional	1			
		Técnico/Instrutor de Informática	1			
		Artesão	2			
VIII	Técnico de Serviço Público	Analista de Sistemas	1	33	8hs	Habilitação de nível Superior completo na área específica e registro no órgão de fiscalização profissional competente
		Assistente social	2			
		Enfermeiro	9			
		Fiscal de vigilância sanitária	1			
		Fisioterapeuta	4			
		Fonoaudiólogo	4			
		Nutricionista	2			
		Odontólogo PSF	8			
		Psicólogo	2			
IX	Técnico de Serviço Público - 4h	Enfermeiro	2	33	4hs	Habilitação de nível Superior completo na área específica e registro no órgão de fiscalização profissional competente
		Farmacêutico-bioquímico	7			
		Fisioterapeuta	2			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE**  
- ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL -

			Médico	5	4hs	
			Odontólogo	11	4hs	
			Psicólogo	4	4hs	
			Terapeuta ocupacional	2	4hs	
				33		
			Médico Neurologista	1	8hs	
			Médico Ortopedista	1	8hs	
			MédicoPSF	10	8hs	
			Médico Psiquiatra	2	8hs	
				14		
			Assistente Social	1	6hs	
			Enfermeiro	1	6hs	
			Fisioterapeuta	2	6hs	
				4		
			Agente Comunitário de Saúde	58	8hs	
			Agente de Combate às Endemias	9		
				67		
			Técnico em Imobilização Ortopédica	2	4hs	
				305		
X	Especialista em Serviço Público de Saúde	14				Habilitação de nível Superior completo na área específica e registro no órgão de fiscalização profissional competente
XI	Técnico de Serviços Públicos - 6hs	4				Habilitação de nível Superior Completo na área específica e registro no órgão de fiscalização profissional competente
XII	Assistente de Serviço II	67				Ensino Fundamental Completo
XVII	Agente de Serviços Públicos - 4hs	2				Ensino Médio completo, formação específica e Habilitação para o exercício da função, para profissões regulamentadas
		305				

  
**JEFERSON LUIZ TOMAZONI**  
 Prefeito Municipal

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTEPROCURADORIA JURÍDICA  
LEI COMPLEMENTAR Nº 174/2017

## Lei Complementar nº 174/2017 de 10 de julho de 2017

Dispõe sobre a criação e extinção de vagas de cargos do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde e altera a Lei Complementar nº 27, de 19 de abril de 2007.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica criada 01 (uma) vaga para o cargo de Técnico de Serviços Públicos, função Fisioterapeuta, com jornada diária de trabalho de 6 horas, da Tabela 07, do Anexo I, da Lei Complementar nº 27, de 2007.

**Art. 2º** Ficam criadas 04 (quatro) vagas para o cargo de Agente de Serviços Públicos, função Técnico de Enfermagem, com jornada diária de trabalho de 8 horas, na Tabela 07, do Anexo I, da Lei Complementar nº 27, de 2007.

**Art. 3º** Ficam criadas 02 (duas) vagas para o cargo de Assistente de Serviço Especializado, função Motorista de Ambulância, com jornada diária de trabalho de 8 horas, na Tabela 07, do Anexo I, da Lei Complementar nº 27, de 2007.

**Art. 4º** Ficam extintas 02 (duas) vagas do cargo de Agente de Serviços, função Auxiliar de Enfermagem, com jornada diária de trabalho de 8 horas, na Tabela 07, do Anexo I, da Lei Complementar nº 27, de 2007.

**Art. 5º** Diante das modificações perpetradas por esta Lei fica consolidada a Tabela 7 do Anexo I, da Lei Complementar nº 27/2007, com alterações pelas Leis Complementares nº 33/2007; 40/2007; 46/2007; 49/2007; 51/2008; 53/2008; 56/2008; 57/2008; 77/2010; 82/2011; 84/2012; 90/2012; 95/2012; 96/2012; 103/2013; 107/2013; 112/2013; 124/2014; 129/2014; 133/2014; 134/2014; 136/2015; 142/2015; 144/2015; 147/2015; e 160/2016.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste/MS, 10 de julho de 2017.

**JEFERSON LUIZ TOMAZONI**  
Prefeito Municipal

## Anexo I

Tabela 7 – Anexo I – Lei Complementar nº 27/2007  
Secretaria Municipal de Saúde

ANEXO I - CARGOS E FUNÇÕES - GRUPO OCUPACIONAL						
Categoria Cargos	Cargos	Quantidade	Função	Vagas	Carga Horária	Escolaridade
I	Auxiliar de Serviços	15	Auxiliar de Serviços - Farmácia	2	8hs	Ensino Fundamental completo
			Auxiliar de Serviços Gerais	13		
				15		
II	Auxiliar de Serviços Especializado	12	Auxiliar de serviço de saúde especializado.	6	8hs	Ensino Fundamental completo
			Auxiliar de Saneamento	1		
			Recepcionista	4		
			Telefonista	1		
				12		
III	Assistente de Serviço	12	Auxiliar de Administração	12	8hs	Ensino Fundamental completo
				12		
IV	Assistente de Serviço Especializado	35	Auxiliar de Consultório Dentário	15	8hs	Ensino Fundamental completo com Habilitação Específica
			Digitador	2		
			Motorista de ambulância	17		
			Motorista de Veículos Pesados	1		
				35		
VI	Agente de Serviços	32	Auxiliar de enfermagem	09	8hs	Ensino Médio completo com Habilitação Específica e Registro no respectivo Conselho
			Agente de Saúde Pública	1		
			Assistente de Administração	2		
			Atendente Administrativo	20		
				32		
VII	Agente de Serviços Públicos	46	Técnico de Laboratório	1	8hs	Ensino Médio completo, formação específica e Habilitação para o exercício da função, para profissões regulamentadas
			Técnico Prótese Dentário	1		
			Técnico de Radiologia	1		
			Técnico de Higiene Dental	1		
			Técnico de Inspeção e Vigilância Sanitária	3		
			Técnico de Enfermagem	35		
			Técnico Educacional	1		

			Técnico/Instrutor de Informática	1		
			Artesão	2		Ensino Médio completo com habilitação específica
				46		
VIII	Técnico de Serviço Público	33	Analista de Sistemas	1	8hs	Habilitação de nível Superior completo na área específica e registro no órgão de fiscalização profissional competente
			Assistente social	2	8hs	
			Enfermeiro	9	8hs	
			Fiscal de vigilância sanitária	1	8hs	
			Fisioterapeuta	4	8hs	
			Fonoaudiólogo	4	8hs	
			Nutricionista	2	8hs	
			Odontólogo PSF	8	8hs	
Psicólogo	2	8hs				
				33		
IX	Técnico de Serviço Público 4h	33	Enfermeiro	2	4hs	Habilitação de nível Superior completo na área específica e registro no órgão de fiscalização profissional competente
			Farmacêutico-bioquímico	7	4hs	
			Fisioterapeuta	2	4hs	
			Médico	5	4hs	
			Odontólogo	11	4hs	
			Psicólogo	4	4hs	
Terapeuta ocupacional	2	4hs				
				33		
X	Especialista em Serviço Público de Saúde	14	Médico Neurologista	1	8hs	Habilitação de nível Superior completo na área específica e registro no órgão de fiscalização profissional competente
			Médico Ortopedista	1	8hs	
			Médico PSF	10	8hs	
			Médico Psiquiatra	2	8hs	
				14		
XI	Técnico de Serviços Públicos - 6hs	4	Assistente Social	1	6hs	Habilitação de nível Superior Completo na área específica e registro no órgão de fiscalização profissional competente
			Enfermeiro	1	6hs	
			Fisioterapeuta	2	6hs	
				4		
XII	Assistente de Serviço II	67	Agente Comunitário de Saúde	58	8hs	Ensino Fundamental Completo
			Agente de Combate às Endemias	9		
				67		
XVII	Agente de Serviços Públicos - 4hs	2	Técnico em Imobilização Ortopédica	2	4hs	Ensino Médio completo, formação específica e Habilitação para o exercício da função, para profissões regulamentadas
		305		305		

**JEFERSON LUIZ TOMAZONI**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Siluane Marla Dalri  
Código Identificador:2432D894

**PROCURADORIA JURÍDICA**  
**LEI Nº 1.084/2017**

**Lei nº 1.084/2017 de 10 de julho de 2017**

Dispõe sobre a criação de vaga para cargo do quadro de pessoal da FUNSAÚDE, altera da Lei nº 1.041, de 20 de maio de 2016 e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE**, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica criada uma vaga para o cargo de Técnico de Serviços Públicos, Função Farmacêutico- Bioquímico, no quadro de pessoal da Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste – FUNSAÚDE e, por consequência, fica modificada a Tabela II, do Anexo I, da Lei nº 1.041, de 2016, modificada pela Lei nº 1.061, de 2016, que passa a vigorar conforme Anexo I desta Lei.

**Art. 2º** Fica alterado o requisito de escolaridade do cargo de Agente de Serviços Públicos, Função Técnico em Laboratório, no quadro de pessoal da Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste – FUNSAÚDE, e, por consequência, fica modificada a Tabela II, do Anexo I, da Lei nº 1.041, de 2016, modificada pela Lei nº 1.061, de 2016, que passa a vigorar conforme Anexo I desta Lei.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste/MS, 10 de julho de 2017.

**JEFERSON LUIZ TOMAZONI**

Prefeito Municipal

**ANEXO I**

**TABELA II**

**QUADRO DE CARGOS E FUNÇÕES DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO GABRIEL DO OESTE - FUNSAÚDE.**

Categoria Funcional	Denominação do cargo	Denominação da Função	Quantidade cargos/funções	de	Requisito de escolaridade	Carga Horária	Salário (RS)
I	Auxiliar de Serviços	Vigia	02	Ensino Fundamental Completo	44 horas/sem.	910,65	
		Lavadeira	07				
		Cozinheiro	08				
II	Auxiliar de Serviços Especializados	Recepcionista	10	Ensino Fundamental Completo	44 horas/sem.	984,24	